


PORTARIA Nº 017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

| | |
|--------------|---|
| Publicado em | 06 / 02 / 2026 |
| Edição | Anot. n° 008 |
| Jornal | B.O. |
| Assinatura |  |

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD – 020124/000020/2026 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 31 de dezembro de 2025, pensão ao beneficiário da ex-servidora Virginia Oliveira Fujii, matrícula nº 9907, falecida em 31/12/2025, aposentada no cargo de Fonoaudióloga, nível NS-D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

| - MARCIO MICHIIKO FUJII, Cônjuge, nascido em 01/11/1985, Pensão Vitalícia..... | | 100% |
|--|---|-----------------|
| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base | Lei nº 2732/2009..... | 2.016,28 |
| Anuênio (22,5%) | Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015..... | 453,66 |
| Triênio (9%) | Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989..... | 181,46 |
| Total da Remuneração do cargo Efetivo..... | | 2.651,40 |
| Proventos de Aposentadoria Proporcional (2.651,40/10.950X8.543)..... | | 2.068,55 |
| TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO..... | | 2.068,55 |

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 2.068,55 (Dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI